

Quinici

155

Lei nº 01/79 de 28 de fevereiro de 1979
Autoriza Doação de Terreno ao Estado de
Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Veradores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do Município, medindo 1.080 m². (Um mil e oitenta metros quadrados), situado na localidade de São Gonçalo, neste Município, com as seguintes confrontações: lado esquerdo, com Pedro Inácio Nogueira; lado direito, com José da Costa Leme; fundo, com o Rio São João, e fonte, com a Estrada de Rodagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de fevereiro de 1979.

Proz Gillo Prefeito Municipal
Odete Gasparini Oficial Administrativo